



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DE BURITIS - RO**

**RESOLUÇÃO Nº 052/2023** Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO,  
13 de dezembro de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução nº 453/CNS/2012, Lei Municipal nº 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO:** que o Conselho Municipal de Saúde de Buritis - C.M.S.B. é um órgão de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tem como objetivo estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Saúde e efetivar a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, constituindo-se no órgão por ele responsável;

**CONSIDERANDO:** que o C.M.S.B. tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle social em toda amplitude no âmbito dos setores público e privado;

**CONSIDERANDO:** Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, que Convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

**CONSIDERANDO:** que 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), terá como tema: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”, com previsão da realização da etapa Municipal/Regional: fevereiro, março e abril de 2024;

**CONSIDERANDO:** a lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no seu parágrafo quinto que dispõe que as Conferências de Saúde e os Conselhos de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovadas pelo respectivo conselho;

**CONSIDERANDO:** a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na linha XX, que dispõe “estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde”;

**CONSIDERANDO:** a resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, na linha VI, que dispõe “o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias, as comissões poderão contar com integrantes não conselheiros”;

**CONSIDERANDO:** a deliberação da Sessão Ordinária, do dia 13 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação da VII-Comissão Organizadora da Conferência Municipal de saúde com o Tema Central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

## COMPOSIÇÃO

|                                          | <b>MEMBROS</b>                     | <b>SEGMENTO</b> | <b>ENTIDADE</b>             |
|------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| <b>PRESIDENE</b>                         | REGINALDO RODRIGUES DA SILVA       | USUÁRIO         | C.M.S./ASSOC.<br>DOS IDOSOS |
| <b>VICE -<br/>PRESIDENTE</b>             | CRISTINA GARCIA BERNARDO           | GESTOR          | C.M.S./ SEMUSA              |
| <b>SECRETÁRIO</b>                        | JOSIÉLLYDA LOPES TEXEIRA           | TRAB.SAÚDE      | C.M.S./ COREN               |
| <b>COORD. DE<br/>MESA</b>                | ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA           | TRAB. SAÚDE     | C.M.S./<br>CREFONO          |
| <b>RELATOR<br/>GERAL</b>                 | IVANILDA VENÂNCIO DOS SANTOS       | TRAB.SAÚDE      | SEMUSA                      |
| <b>RELATOR<br/>ADJUNTO</b>               | FERNANDO DA SILVA PINTO            | GESTOR          | C.M.S./SEMUSA               |
| <b>SECRETÁRIO<br/>CRONOMETRI<br/>STA</b> | VAGNER BARBOSA ALMEIDA DE<br>SOUZA | TRAB.SAÚDE      | SEMUSA                      |
| <b>MEMBRO</b>                            | CLEONICE SILVA VIEIRA              | GESTOR          | C.M.S./SEMECE               |
| <b>MEMBRO</b>                            | ADENILTON DE PAULA BARBOZA         | TRAB.SAÚDE      | C.M.S./SINDSEMB             |
| <b>MEMBRO</b>                            | PAULO FERNANDES DOS SANTOS         | TRAB.SAÚDE      | C.M.S./SEMUSA               |
| <b>MEMBRO</b>                            | LUIZ CARLOS MORAES                 | USUÁRIO         | C.M.S./UNIÃO<br>DO VEGETAL  |
| <b>MEMBRO</b>                            | ERIAN COELHO DA SILVA              | GESTOR          | C.M.S./HRB                  |
| <b>MEMBRO</b>                            | MARIA CRISTINA MOTTA<br>MACHADO    | TRAB.SAÚDE      | C.M.S./SINDSEMB             |

Art. 2º Esta Comissão cessará suas atividades com o fim da realização da etapa nacional da referida Conferência mencionada nesta resolução.

Art. 3º Incumbe à Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde a responsabilidade de planejar e organizar o evento, assegurando a sua realização conforme os parâmetros legais estabelecidos.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de 13 de dezembro de 2023.

---

Cristina Garcia Bernardo  
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **052/2023/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

---

Adelson Ribeiro Godinho  
Secretário Municipal de Saúde de Buritis - RO